

JAIS (EDITION 1) — TESTS FOR MEASURING THE BURNING RATE OF SOLID ROCKET PROPELLANTS WITH SUB-SCALE MOTOR, com implementação futura, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

18 de abril de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310452056

Despacho n.º 4157/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4667 (Edition 1) — Gun Launched Guided Munitions, Safety and Suitability for Service Evaluation, com implementação futura no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

18 de abril de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310452023

Despacho n.º 4158/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 4583 (Edition 1) — Chemical Test Procedures and Requirements for n-Butyl 2-Nitroethyl Nitramine (n-Butyl NENA) com implementação à data da sua promulgação no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

18 de abril de 2017. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310452007

ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Guarda Nacional Republicana****Comando Territorial de Braga****Declaração de Retificação n.º 297/2017**

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 2799/2017, de 2 de março de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2017, retifica-se que:

Onde se lê, no n.º 1 do referido despacho:

«[...] Destacamento Territorial de Barcelos [...];»

deve ler-se:

«[...] Destacamento Territorial de Póvoa de Lanhoso [...];»

4 de abril de 2017. — O Comandante do Comando Territorial de Braga, *Paulo António Pereira Soares*, Coronel.

310451279

Polícia de Segurança Pública**Direção Nacional****Despacho (extrato) n.º 4159/2017**

Por despacho de 12-04-2017, de S. Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, nos termos do artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20-02, na categoria de Subintendente, por concurso de avaliação curricular n.º 01/2015, o Comissário M/144296, Pedro Miguel Brito Esteves Grilo, da Direção Nacional, ocupando o lugar n.º 3 na lista de classificação final do concurso, com efeitos administrativos a 09-11-2015.

20-04-2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, técnico superior.
310451465

CULTURA**Direção-Geral do Património Cultural****Anúncio n.º 71/2017**

Abertura do procedimento de alteração da classificação da Estação arqueológica da Quinta da Goucha, conhecida por “Cabeço da Bruxa”, na Quinta da Goucha, freguesia e concelho de Alpiarça, distrito de Santarém.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 15 de novembro de 2016, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais da DGPC, foi determinada a abertura do procedimento de alteração da classificação da Estação arqueológica da Quinta da Goucha, conhecida por “Cabeço da Bruxa”, na Quinta da Goucha, freguesia e concelho de Alpiarça, distrito de Santarém, classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 95/78, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 12 de setembro.

2 — O sítio classificado e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) estão abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º do referido decreto-lei.

3 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do bem e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Câmara Municipal de Alpiarça, www.cm-alpiarca.pt

4 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de alteração da classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

14 de fevereiro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310443705

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.**Regulamento n.º 252/2017**

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto do Cinema e do Audiovisual, ICA, I. P., aprovou, por deliberação de 19 de abril de 2017, o Regulamento relativo à qualidade de obra de produção independente e relativo à condição de obra nacional e de produção ou coprodução portuguesa, referente aos Concursos de apoio financeiro a promover por este Instituto no ano de 2017.

Para os devidos efeitos, publica-se em anexo o referido Regulamento, que entra em vigor no dia 08 de maio de 2017, data da publicação no sítio da internet do ICA.